



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### **PROJETO DE LEI Nº. 009/2022**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 215.000,00** ( duzentos e quinze mil reais ) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.002</b>		<b>Divisão de Obras</b>		
<b>09.002.15.451.0007.2052</b>		<b>Manutenção da Divisão de Obras</b>		
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	000	R\$ 164.098,71
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.003</b>		<b>Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos</b>		
<b>09.003.25.752.0007.2054</b>		<b>Manutenção da Iluminação Pública Mun.</b>		
3190.11.00.00.00	481	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 16.000,00
3190.13.00.00.00	482	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.400,00
3390.30.00.00.00	484	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.002</b>		<b>Divisão de Agricultura</b>		
<b>10.002.20.606.0015.2057</b>		<b>Manutenção da Divisão de Agricultura</b>		
3390.30.00.00.00	522	Material de Consumo	000	R\$ 21.501,29
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 215.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>02</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.002</b>		<b>Assessoria Jurídica</b>		
<b>02.002.04.122.0002.2004</b>		<b>Manutenção da Assessoria Jurídica</b>		
3190.11.00.00.00	43	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	44	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.000,00
<b>02</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.003</b>		<b>Controle Interno</b>		
<b>02.003.04.124.0002.2005</b>		<b>Manutenção do Sist. de Controle Interno</b>		
3190.11.00.00.00	46	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 35.000,00
3190.13.00.00.00	47	Obrigações Patronais	000	R\$ 7.000,00
<b>03</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>03.002</b>		<b>Divisão de Administração</b>		
<b>03.002.04.122.0002.2007</b>		<b>Manutenção da Divisão de Administração</b>		



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

4490.52.00.00.00	76	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 15.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.003</b>		<b>Divisão de Contabilidade, Orç. e Patrim.</b>		
<b>04.003.04.121.0002.2018</b>		<b>Manutenção da Div. de Cont., Orç. e Pat.</b>		
4490.52.00.00.00	156	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 6.000,00
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>O5.004</b>		<b>Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>		
<b>05.004.08.241.0013.2023</b>		<b>Manut. Fundo Mun. dos Direitos do Idoso</b>		
3190.11.00.00.00	223	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	224	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.100,00
3390.14.00.00.00	225	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 1.500,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.001</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>06.001.12.361.0010.2024</b>		<b>Manut. Secretaria Municipal de Educação</b>		
3190.11.00.00.00	233	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 15.000,00
3190.13.00.00.00	234	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. Divisão de Ensino Fundamental</b>		
3190.11.00.00.00	240	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 40.000,00
3190.13.00.00.00	241	Obrigações Patronais	000	R\$ 8.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>		
<b>06.005.12.365.0010.2034</b>		<b>Manut. Divisão de Transporte Escolar - Inf</b>		
3190.11.00.00.00	321	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	322	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>O7.001</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.001.10.301.0012.2037</b>		<b>Manut. da Secretaria Municipal de Saúde</b>		
3190.11.00.00.00	339	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 40.000,00
3190.13.00.00.00	340	Obrigações Patronais	000	R\$ 8.400,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 215.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal